FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI

EDITAL N° 056/2024
POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Ministro Ralph Biasi, com fundamento na Deliberação Ceeteps n. 67/2020, Deliberação Ceeteps n. 98/2023, Instrução Cesu n. 15/2023, Portaria Cesu n. 06/2023, tabela de áreas vigente, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo:**
[ ] indeterminado
[X] determinado
a partir de **1º semestre de 2024**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Ciência da Computação / Engenharia da Computação (versão 2.42.0 da Tabela(s) de Área(s) – 07/02/2024, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Turno Noturno – Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior – AMS,

sendo ela:
[ ] Básica
[X] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[X] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Licença – especificar [_____]
[ ] Redução definitiva do docente titular

Sendo sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

bem como sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo curso do mesmo semestre da mesma FATEC.

Disciplina:
Nome: Programação Multiplataforma

Área(s): Ciência da Computação / Engenharia da Computação

Carga horária: 4horas-aulas

Dia(s) da(s) aula(s): Quarta Feira das 20:50 às 22:30 horas e Quinta Feira das 20:50 às 22:30 horas.

Horário(s) da(s) aula(s): Quarta Feira das 20:50 às 22:30 horas e Quinta Feira das 20:50 às 22:30 horas.

Objetivo: *Implementar um software aplicando conhecimentos de engenharia de software, programação e gerência de projetos. Utilizar desenvolvimento front-end e back-end integrando as aplicações desktop, web e mobile em projetos que atendam aos requisitos de transparência das aplicações. Utilizar sensores IOT para captura de dados que serão tratados nas aplicações desenvolvidas.*

Ementa: *Desenvolvimento de software multiplataforma implementando recursos em sistemas Mobile, Web e Desktop, empregando: Técnicas de Sistemas Distribuídos (Concorrência, Openness, Escalabilidade), Protocolos de Mensageria para intercomunicação de sistemas, Técnicas para construção/uso de Brokers de recepção de dados, Técnicas para armazenamento de dados em grande escala, Técnicas de mineração de dados em tempo real (data streaming). Utilização de APIs. Desenvolvimento Dirigido a testes (TDD). Integração com dispositivos IoT. Controle de versionamento.*

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 15/2023, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f004editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 15/2023);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 15/2023), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 16/02/202 a 19/02/2024, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 20/02/2024 a 23/02/2024.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 24/02/2024 a 26/02/2024, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 27/02/2024 e 28/02/2024.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando a seguinte ordem:
I - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado na FATEC com aulas ora ofertadas;
II - Aos docentes admitidos/ contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente em outras FATECs;
III - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado na FATEC com aulas ora ofertadas;
IV - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado em outras FATECs.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Americana, 15 de fevereriro de 2024.

Prof.Wladimir da Costa
Diretor